

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 135, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

“Altera o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.759 de 13 de setembro de 2018, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL, de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º Altera o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.759 de 13 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 01 (um) Auxiliar Administrativo, por um período de 90 (noventa) dias, para substituir o servidor MARCELO DE BARROS TAVARES, exonerado, a pedido, do quadro efetivo em 20 de agosto de 2018.

§ 3º A carga horária do contratado e a remuneração mensal, corresponderão ao fixado no quadro permanente de servidores municipais para a função de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Eldorado do Sul, 01 de outubro de 2018.

Ernani de Freitas Gonçalves
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Àvila da Silveira
Secretário de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 135 de 01 de outubro de 2018, que: *“Altera o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.759 de 13 de setembro de 2018 e da outras providências.”*

O presente projeto visa retificar o § 3º do artigo 1º da lei municipal nº 4.759 de 13 de setembro de 2018, com a finalidade de incluir correção no nome do cargo.

Sendo assim e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ernani de Freitas Gonçalves
Prefeito Municipal